

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 84/1996 de 16 de Maio

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos para 1995, dos seguintes serviços de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 16-5-1996.

31 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.